



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 324

De 25 de maio de 2015

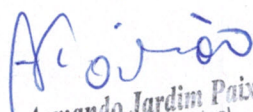
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 3.540.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).”-----

Faço saber que o Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar às dotações ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais), em favor de diversas secretarias deste Município, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas a manutenção dos serviços deste Município, bem como criar fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.36.00	1.01.00	Gestão da Secretaria Municipal de Educação	192	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.04.00	1.02.00	Gestão dos Serviços da Atenção Básica	298	600.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	31.90.13.00	1.02.00	Gestão dos Serviços da Atenção Básica	300	1.140.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	33.90.30.00	150.00	Ações Serviços Vigil epidemiológica	359	50.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.36.00	129.00	Gestão da Política de Assistência Social	376	50.000,00
02.11.01.15.122.0025.1036	44.90.52.00	1.00.00	Aquis Equip e Veículos 'P/A SMDU	524	50.000,00
02.06.01.10.302.0018.2180	33.50.41.00	1.49.00	Convênio Hospital São Vicente de Paulo	322	1.600.000,00
TOTAL					3.540.000,00


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas estipuladas no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as anulações parciais, conforme disposto no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.0036.1071	44.90.51.00	1.46.00	Construção/ampliação/reforma/Equipamento	236	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	1.23.00	Construção/ampliação/reforma/Equipamento	295	600.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	1.23.00	Construção/ampliação/reforma/Equipamento	295	1.140.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	1.23.00	Construção/ampliação/reforma/Equipamento	295	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	1.23.00	Construção/ampliação/reforma/Equipamento	295	50.000,00
02.07.01.08.244.0041.1063	44.90.51.00	1.42.00	Construção/reforma/Equipamento	392	50.000,00
02.11.01.26.782.0023.1042	44.90.51.00	1.24.00	Const. Abert. Ref. De Estradas, Pontes e	559	50.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	44.90.51.00	1.53.00	Construção/ampliação/reforma/Equipamento	223	1.600.000,00
TOTAL					3.540.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de maio de 2015.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17